



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 100/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 26/08/23.

OCM

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LUCAS.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, **Felipe Douglas Santos Lucas**, Advogado, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de **02 de maio de 2022 a 1º de maio de 2023**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia **08 de setembro de 2023**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de agosto de 2023.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

ra atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 018/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 e alterações o processo de dispensa nº 018/2023, oriundo do processo administrativo nº 41/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a empresa: **D IBARRA COMÉRCIO**, nome fantasia "L D M Água e Gás", devidamente inscrita no CNPJ 15.287.978/0001-53, Inscrição Estadual 13.456.940-7, situada na Rod MT 370, nº 01, Bairro: Poxoréo, CEP: 78.790-000, Cidade Itiquira, Estado: Mato Grosso, telefone de contato (65) 9 99662-9288, e mail: denir.ibarra@hotmail.com, para fornecimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

Seq.	Cód. do TCE-MT	Descrição dos produtos	Quant	Valor unitário	Valor total
01	12202-5	Gás GLP P 13 kgs	04	120,00	480,00
02	121598-1	Água Mineral – garrafão 20 Litros	200	13,00	2.600,00
03	121594-9	Água mineral – 497 ml sem gás – fardo com 12 unidades.	150	16,00	2.400,00
04	121605-8	Água mineral – 497 ml com gás – fardo com 12 unidades.	40	24,00	960,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Itiquira-MT, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Vereador/Presidente

Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 101/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora SIMONIA PEREIRA SILVEIRA.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal, SIMONIA PEREIRA SILVEIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 431, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de agosto de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 100/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor FELIPE DOUGLAS DOS SANTOS LUCAS.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, Felipe Douglas Santos Lucas, Advogado, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de agosto de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)